



Universidade Estadual do Paraná
UNESPAR



PARECER
CONSELHO UNIVERSITÁRIO – COU

Câmara:	
Assunto:	ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 007/2016 - CEDH UNESPAR
Relatoria:	
Protocolo nº:	15.294.423-3 V. 1
Data:	17 de julho de 2018

1 – Histórico

O inciso I, do artigo 25 da Resolução 007/2016 – COU/UNESPAR, que tratou das cargas horárias necessárias para cada membro do CEDH/Unespar, não contemplou suficientemente em termos de carga horária o cargo do Coordenador geral do CEDH/Unespar. Dessa forma, uma adequação foi solicitada, a fim de que tal coordenação possa contar com 20 horas semanais de dedicação. É importante frisar, ainda, que foi informado não haver a necessidade de alteração no regulamento de distribuição de carga horária da Unespar, já que o status a ser designado para essa função deverá ser dado na portaria de nomeação.

2 – Análise

O papel do coordenador geral do CEDH da UNESPAR é de extrema importância para a universidade, de modo que há necessidade de que, ao ocupar esta função, o funcionário designado para tal, possa contar com o número de horas suficiente para exercer tal cargo de forma plena, podendo se dedicar às inúmeras demandas próprias dessa função.

3 – Parecer

Parecer favorável à proposta de adequação na Resolução n.o 007/2016 – COU/Unespar.

Katiucya Perigo

Nome do Relator